TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

ALUNOS COM VÍNCULO ATIVO NA MEDHUB

CONCEDENTE

Razão Social: MEDHUB

Cep: 24050-040 Cidade: Niterói Estado: Rio de

Janeiro

CNPJ 47204204/0001-08 e-mail: contato@medhub.app.br

DADOS DO ESTAGIÁRIO: inseridos ao decorrer dos registros na plataforma MEDHUB

Primeiramente, cabe salientar que as descrições presentes neste contrato estão intimamente interligadas às informações providas pelo Edital, na medida em que o último, em sua totalidade, se encontra vinculado ao termo de compromisso de estágio extracurricular.

Neste ato, as partes nomeadas, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO não remunerado ou remunerado, de acordo com o edital do respectivo concurso presente na plataforma MEDHUB, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

É objeto do presente termo de compromisso a complementação pedagógica para conclusão do curso de **MEDICINA**, de natureza extracurricular nos termos da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO/JORNADA

O início do Programa de Estágio, assim como o seu término, está descrito no edital do respectivo concurso na plataforma MEDHUB.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NATUREZA EMPREGATÍCIA

O estágio obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza para o estagiário, conforme art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA QUARTA: LOCAL DO ESTÁGIO

O estágio será realizado no serviço médico do respectivo hospital escolhido e descrito no edital.

CLÁUSULA QUINTA: DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Centro de Estudos local, da respectiva Instituição de Saúde, em conjunto com a MedHub.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE se compromete a:

- a) Orientar profissionalmente o ESTAGIÁRIO, supervisionando sistematicamente a realização de seus trabalhos práticos;
- b) Informar as atividades principais, que devem ser compatíveis com o curso de formação do ESTAGIÁRIO;
- c) O Departamento de Ensino responsável pelo serviço para o qual foi solicitado o estágio entregará a carga horária executada ao estagiário quando for liberada pelo Chefe do Serviço.
- d) O Hospital, em conjunto com a CONCEDENTE, fornecerá ao ESTAGIÁRIO, após verificar o cumprimento da frequência exigida, a declaração de conclusão do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

O ESTAGIÁRIO se obriga:

- a) Cumprir fielmente a programação do estágio do respectivo Curso, salvo impossibilidade da qual a MedHub venha a ser previamente informada.
- b) Mostrar-se interessado no aprendizado profissional das atividades relativas à sua realização, esforçando-se pela boa qualidade de seu desempenho;
- c) Realizar tarefas que lhes forem atribuídas na Unidade Hospitalar nos horários normais de trabalho, bem como, cumprir ordens provenientes de regulamentos e normas internas da MedHub.
- d) Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral do Hospital sob seus cuidados, sendo de sua responsabilidade quaisquer prejuízos causados;
- e) Informar à MedHub quaisquer alterações ocorridas no transcurso de sua atividade escolar.
- f) Cumprir a porcentagem mínima relacionada à presença do estagiário no Hospital, que é de 75%, podendo haver justificativas médicas.
- g) Realizar o preparatório constituído pelo Curso Selo MedHub de Qualidade (Curso de Aprimoramento)

CLÁUSULA OITAVA: DO SIGILO

É de responsabilidade do estagiário preservar o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso no decorrer do seu estágio junto à MedHub, bem como ao Hospital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

A inobservância, pelo ESTAGIÁRIO, das cláusulas e condições conveniadas no presente termo de compromisso, facultará à CONCEDENTE considerá-lo rescindido mediante simples notificação, que produzirá efeitos de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões tendo por objeto o presente termo de compromisso.